



## **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS**

- 1. Câmara: 25/03/2021**
- 2. Plenária: 26/03/2021**

**Presidente:** Jéssica Luiz Dinardi

**Relator:** Adriano Roberto dos Santos

**Composição:**

| <b>Instituição</b>   | <b>Conselheiros</b>  |
|--|--|
| <b>Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU</b> | Titular: Yvi Karla Bustamante Abbade<br>Suplente: Ligia Regina Pauli     |
| <b>Trilhas do Afeto</b>                                      | Titular: José Wilson de Souza<br>Suplente: Rafaela Grumadas Machado      |
| <b>Associação Antônio e Marcos Cavanis</b>                   | Titular: Adriano Roberto dos Santos<br>Suplente: Suzian Cristine Fidelix |
| <b>SESA – Secretaria de Estado da Saúde</b>                  | Titular: Jéssica Luiz Dinardi<br>Suplente: Adriane Gomes Pinto           |
| <b>SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública</b>      | Titular: Luciméia Swiech<br>Suplente: Tatiana Martins Assis              |
| <b>SEJUF/GOFS-DAS</b>  | Titular: Larissa Marsolik  |
| <b>Apoio Técnico: Solimar de Gouveia e Tiago</b>             |  |

**2.1 – Eprotocolo nº 16.763.523-7: Solicitação de acompanhamento e deliberações sobre proposta de reordenamento dos serviços de proteção social especial da PNAS de Londrina; (pauta conjunta FIA);**

**Resumo:** apresenta Informação Técnica nº36/2021 elaborada pelo DPSE após manifestação do ER Londrina sobre denúncia em relação a Proposta de Reordenamento dos Serviços de Proteção Social da PAS Londrina. Em síntese: “(...)considerando que a proposta do município é ampliar o atendimento no Centro de Proteção à Criança, classificando-o como CREAS, deixando o Serviço de MSE neste espaço, e incluindo o atendimento de outras situações de violações de direitos para crianças e adolescentes, bem como as respectivas famílias, conforme preconiza a PNAS na centralidade na família e um olhar para o território de origem, a DPSE/SEJUF, após deliberação desta pauta no CEAS, entende como válida e justificável a argumentação do município na manutenção do atendimento às crianças e adolescentes neste espaço e em respeito ao previsto nas Deliberações do CEDCA.

Com relação à solicitação do ER Londrina de apoio junto a DPSE/SEJUF no acompanhamento ao município em relação a atual proposta de reordenamento CREAS PAEFI, esta divisão realizará, conforme deliberado em reunião da Comissão de Políticas Sociais do CEAS, discussão do processo de reordenamento CREAS-PAEFI do município de Londrina no GT Proteção Social Especial-ER/DPSE, para conhecimento, avaliação e discussão de forma a subsidiar a atuação do ER no assessoramento do município.”

**Parecer da Câmara:** Em diligência para a próxima reunião com a necessária presença do DAS/SEJUF.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

**2.2 - Atendimento Emergencial Adolescentes ameaçados de morte – Deliberação 42/2020 (pauta conjunta Políticas e FIA);**

**Resumo:** O Departamento de Assistência Social – DAS apresentou proposta de minuta de deliberação tendo como objeto a oferta de Benefício Eventual para crianças, adolescentes ameaçados de morte e suas famílias, por meio do cofinanciamento do repasse Incentivo

Benefício Eventual – FIA. Os municípios que receberem o recurso poderão utilizar na modalidade vulnerabilidade temporária (Decreto Federal nº 6.307/07), para assegurar o afastamento temporário do território de origem da violência. Poderão ser concedidos, conforme regulamentação local, itens como: passagem, custeio de aluguel social, diárias em hotéis entre outros que garantam a proteção.

Trata-se de uma linha de atendimento que não havia discussão e validação pelas instâncias de negociação, pactuação e deliberação do SUAS. Neste sentido, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB pactou (Resolução nº 01/2021) e o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS (Deliberação nº/2021) aprovou o formato de atendimento.

A proposta é que sejam contemplados municípios de médio, grande porte e metrópole, sendo o total de 32 municípios, os quais apresentam demanda e com o Incentivo poderão dar respostas, de acordo com as particularidades locais.

Municípios: 1 Metrópole: R\$ 400.000,00, Grande Porte 1 (acima de 300 mil hab): 5 municípios Valor R\$ 300.000,00, Grande Porte 2 (abaixo de 300 mil hab): 12 municípios Valor R\$ 210.000,00; Médio porte: 14 municípios – Valor R\$ 100.000,00

Diante de deste contexto, a possível deliberação alinhada com as normativas e com as competências da Política de Assistência Social substituirá a Deliberação nº42/2020 – CEDCA,

**Parecer da Câmara:** Em diligência. Sugere-se reunião entre as Câmaras de Políticas, FIA e Garantias, Ministério Público que farão análise da proposta do DAS/SEJUF e indicarão possíveis alterações. Os conselheiros que participarão da reunião são os representantes da: Epesmel; Trilhas do Afeto; SEJUF/GS. Data da reunião: 05/04/2021 às 9h.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Alteração da reunião para o dia 01/04/2021 às 09h00, convidando inclusive: Dra. Luciana Linero (MP), Presidente do CIB, Larissa Marsolik (DAS), Renata (CEAS), Presidente do CEAS, Técnicos (Carmen ou Bruno).**

**2.3 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes – Obs.: Reunião das 10h até 12h (pauta permanente);**

**Resumo:** Fizeram-se presentes: Adriano Roberto dos Santos (Cavanis); Amélia Cristina

Dalazuana Souza Rosa (SESA/SAS/DVASM); Dra. Bruna Saraiva (OAB/PR); Camila dos Santos Menezes (SESA/DAV/CVIE/DDCIST); Carla K. Aguiar (SESA/DAV/Promoção da Paz); Dra. Carmen Regina Ribeiro (CEDM); Carolina Bolfe Poliquesi (SESA/SAS/DVASM); Cecília Landarin Heleno (MARISTA); Cineiva Tono (Departamento de Justiça/SEJUF); Douglas Vezaro Mumbach (SEJUF/DPCA); Jéssica Luiz Dinardi (SESA/DAV/DVSCA); Juliana Muller Sabbag (SEJUF/DPCA); Juliana Taques (SESA/DAV/CVIE/DDCIST); Luciméia Swiech (SESP); Mara Carmen Ribeiro Franzoloso (SESA/DAV/CVIE/DDCIST); Marisa da Costa (SESA/DAV/DVSCA); Rosane Freitas (Divisão de Promoção da Equidade em Saúde – SESA); Salete B. Ferreira; Silvio Jardim (FORTIS); Solimar de Gouveia (DEASE/SEJUF); Tiago Mosson Szczepanski (DEASE/SEJUF); Walquiria Onete Gomes (SEJUF/CRAM); Yvi Abbade (Unilehu). Jéssica Luiz Dinardi, presidente da Câmara, explicou que esta reunião da Comissão de Enfrentamento às Violências tem o objetivo de fazer o encaminhamento relativo ao Grupo de Trabalho (GT), sugerido na última reunião para trabalhar medidas de enfrentamento ao estupro presumido de vulneráveis. Após os técnicos da SESA, do Departamento de Atendimento à Criança e ao Adolescente fizeram uma apresentação sobre as ações desenvolvidas visando a de atenção à saúde deste público enfatizando aquelas vinculadas a prevenção e cuidado da gravidez na adolescência. A apresentação mostrou os avanços na saúde do adolescente por meio de publicações que orientam o trabalho com estes dentro de instituições de saúde como também na escola e na sequência foram debatidos os encaminhamentos a serem realizados para o enfrentamento do estupro presumido e da gravidez na adolescência.

**Parecer da Câmara:** 1. Estabelecer o tema “**gravidez na adolescência**” como pauta permanente da Comissão de Enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes. 2. Encaminhar a criação do GT de prevenção ao estupro presumido de adolescentes para o Conselho Estadual de Proteção à vítima de abuso e exploração sexual, tão logo a sua criação seja formalizada com a publicação em Diário Oficial.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

**2.4 – Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente);**

**Resumo:** Ao tomar conhecimento, num primeiro momento, da situação das crianças e

adolescentes da citada região, que frequentavam uma escola no Estado de São Paulo, e nesta sofriam bullying devido a suas origens, o **CEDCA**, oficiou a **SEED** questionando sobre a construção de uma escola na comunidade. A resposta emitida pela Secretaria de Educação e Esporte foi de que estas crianças e adolescentes vêm sendo acompanhados pelo órgão e que as atividades durante a pandemia também continuam sendo desenvolvidas mesmo com a falta de acesso às tecnologias. O acompanhamento também se dará no retorno às aulas destes. Foi encaminhado o ofício CEDCA-PR nº 03/2021 e em resposta, a SEED coloca que: a) os materiais escolares não são garantidos pela SEED, apenas os livros didáticos, mas que no período de pandemia, a oferta de educação remota, materiais impressos e transmissão de aulas foram executadas e a quem não tinha acesso à internet, foi disponibilizado 3G gratuitamente; b) mesmo estando em período de educação remota, as crianças e os adolescentes vítimas de bullying tiveram atendimento pedagógico e encaminhamentos; c) quanto à merenda, kits de alimentos foram entregues regulamentados pelo Decreto Estadual nº 4.316/2020 e pela Resolução nº 901/2020 da SEED; d) no tocante a cestas básicas, foram adquiridas pela SEJUF 30.686 cestas via CEDCA que foram distribuídas pela SEED e; e) ainda sobre as cestas básicas adquiridas pela SEJUF, 262 cestas foram entregues no Núcleo Regional de Educação da Área metropolitana Norte, estando neste cômputo a Região do Vale da Ribeira.

**Parecer da Câmara:** Ciente.

**Parecer do CEDCA:** Ciente.

## **2.5 – Informação sobre o PEAS (pauta permanente);**

**Resumo:** Após a última reunião do CEDCA, a Comissão PEAS-PR foi convocada para acertar os últimos ajustes da apresentação do processo de monitoramento e avaliação ao CEDCA em reunião extraordinária no dia 30 de março. A inclusão dos indicadores citados pela Dra. Daniele também foi discutida. Toda a apresentação será realizada dia 30 de março.

**Parecer da Câmara:** Ciente.

**Parecer do CEDCA:** Ciente.

**2.6 – Carta aberta nº 01/2021; 02/2021; 03/2021 e 04/2021 – Distrito de Alexandra – Paranaguá;**

**Resumo:** Na sequência de cartas abertas, os moradores da região mencionada manifestam o descontentamento quanto aos problemas que passam há 14 anos devido à má gestão de resíduos sólidos do município de Paranaguá após instalação de aterro sanitário em 2007 na região. Os moradores reclamam do fluxo intenso de caminhões em alta velocidade, estradas malconservadas devido ao tráfego intenso e mal cheiro. Denúncias quanto à gestão são feitas na falta de documentos necessários para a manutenção do aterro, podendo gerar problemas ecológicos na região. A comunidade conseguiu contato com a empresa, vereadores e o prefeito de Paranaguá, porém esta questiona as melhorias realizadas pela prefeitura e diz ainda que soluções como desvio de rota foram colocadas teoricamente, mas sem serem efetivadas. Eles solicitam com urgência as melhorias das estradas, sinalização e redutores de velocidade além de solicitarem com brevidade o projeto de obras.

**Parecer da Câmara:** Oficiar à Prefeitura de Paranaguá pedindo explicações sobre a denúncia e quais foram as providências tomadas.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Oficiar inclusive a Promotoria do Meio Ambiente de Paranaguá, além de encaminhar a pauta ao Conselho Municipal e Estadual do Meio Ambiente.**

**2.7 – Orientações Comissão de Fiscalização CMDCA – Araucária;**

**Resumo:** Solicitam documentos orientativos como normas técnicas e resoluções que tratam de pedidos de inscrição junto ao CMDCA.

**Parecer da Câmara:** Oficiar o município respondendo que o CEDCA não possui documentos orientativos neste sentido, cabendo ao município elaborar tais documentos de forma autônoma, respeitando as orientações contidas no ECA.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

**2.8 – Ofício 124/2020 – 1ª Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente de Curitiba;**

**Resumo:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da 1ª Promotoria

de Justiça da Criança e do Adolescente de Curitiba, solicita cópia integral de eventuais procedimentos arquivados ou em trâmite que figure como denunciante Cirlene Pedroso de Souza, e como denunciados Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar Regional Santa Felicidade num prazo de 30 dias.

**Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo com a disponibilização de informação.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

**2.9 – Orientação sobre o uso do sistema Municipal IPM;**

**Resumo:** o Conselho Tutelar de Santa Helena pede orientações quanto ao registro em software próprio, apontando como devem ser realizados os registros, haja vista se tratar de informações sigilosas. Pedem orientações para saber da obrigatoriedade deste registro.

**Parecer da Câmara:** Encaminhar ao DPCA para providenciar a resposta.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

**2.10 - Plano de Ação Realizado no ano de 2020 e o Plano de Ação para 2021;**

**Resumo:** Plano de Ação realizado no ano de 2021 e Plano de Ação para 2021.

**Parecer da Câmara:** A Câmara fez o levantamento das ações de 2020, e consensuou as ações prioritárias para 2021, no entanto optou por apresentar o relatório consolidado e o Plano de Ação na próxima reunião, no mês de abril/2021.

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

**2.11 – Protocolo nº16.976.611-8 sobre a construção de Conselho Tutelar no município de Colombo;**

**Resumo:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Colombo, com atuação perante a INFÂNCIA E JUVENTUDE, REQUISITA as seguintes diligências: Informar se já houve a vistoria no imóvel situado na Rua Atalaia, em Colombo, visando à construção da nova sede do Conselho Tutelar, conforme recursos aprovados pela Deliberação no 53/2014, bem como, em caso positivo, informar o andamento do projeto, licitação e execução da obra, encaminhando os comprovantes respectivos, num prazo de 30 dias.

**Parecer da Câmara:** Elabora resposta, contudo, antes confirmar com a ATA/SEJUF se mantém as informações contidas às folhas 26 do Protocolo nº16.976.611-8.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

**2.12 - Vacinação de profissionais que atuam com crianças e adolescentes;**

**Resumo:** Solicita-se que os Trabalhadores que atendem crianças e adolescentes, sejam priorizados no cronograma de vacinação, de todos os municípios do Estado do Paraná, considerando as Políticas que foram estabelecidas como essenciais, considerando os serviços ininterruptos e continuados, e que não suspenderam os atendimentos presenciais, em decorrência das situações de desproteções e vulnerabilidades, e que estão na linha de frente, citando: Conselho Tutelar, Trabalhadores do SUAS, Educação. Vivenciamos um quadro, em que alguns serviços estão sendo reduzidos de forma significativa, visto o risco dos trabalhos, atestados, óbitos, o SGD corre o risco de entrar em colapso. Solicita-se que esse conselho avalie a solicitação, na perspectiva da garantia de direitos da Criança e do Adolescente, se manifestante oficialmente aos órgãos: CIT - Saúde, CIB - Saúde, MPF, Ministério da Saúde, Ministério de Direitos Humanos, Ministério da Cidadania, Comissão Estadual COVID, Conselho Estadual de Saúde, SESA. Sem pessoal, nossas crianças e adolescentes ficaram sem atendimento.

**Parecer da Câmara:** Oficiar à SESA e à Associação dos Municípios do Paraná solicitando prioridade na vacinação.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Oficiar também o Centro de Operações de Emergências da Covid-19 (COE) - Saúde Pública da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) c/c para Associação Estadual dos Conselheiros Tutelares, todos os CMDCAS e Comitê Protetivo, solicitando prioridade para quem faz o atendimento direto ao público de crianças e adolescentes.**

**2.13. Apresentação do DPCA – Comissões de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes**

**Resumo:** A coordenadora da DPCA, senhora Ana Cristina, relata que após reordenamento interno na SEJUF, as questões de enfrentamento as violências contra crianças e

adolescentes que estavam previstas na DPCA foram realocadas para a FORTIS, onde terão acompanhamento permanente. Fez um breve resumo da atuação das Comissões Regionais de Enfrentamento as Violências e se comprometeu a encaminhar os levantamentos já feitos sobre onde há Comissões Municipais de Enfrentamento as Violências para conhecimento dos Conselheiros do CEDCA.

**Parecer da Câmara:** Ciente

**Parecer do CEDCA:** Ciente.